

**DECRETO Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**RETIFICA O DECRETO Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA CONSIGNAR O ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO COMO CONDOMÍNIO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 282/2024, bem como a necessidade de adequação técnica para fins de registro imobiliário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do Art. 1º do Decreto nº 209, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Condomínio de Lotes, nos termos do Art. 1.358-A do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 4.591/64 e da Lei Complementar Municipal nº 282/2024, denominado BELA VISTA LOTEAMENTO SPE LTDA., situado na Macrozona de Interesse Turístico - MZEIT localizado no Prolongamento da Avenida Carlene Rodovalho Pereira, no município de Nova Ponte - MG, com área total de 179.050,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 22.176, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG., de propriedade de BELA VISTA LOTEAMENTO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.711.540/0001-40, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 635, Sala 109, CEP 38.400-242, Bairro Tabajaras, município de Uberlândia/MG, pertencente aos seguintes sócios:*

**JOEL ROGÉRIO HEITOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-6.243.513 SSP/MG e CPF nº 123.453.426-68, nascido em 29/05/1949, em Uberlândia/MG, filho de Oduvaldo Heitor de Queiroz e Olinda da Mata Heitor, residente e domiciliado na Rua Raimundo Paulino de Carvalho, nº 28, casa, CEP 38.408-450, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG; **JOEL ROGÉRIO HEITOR FILHO**, brasileiro, divorciado, médico e empresário, portador da carteira de identidade nº M-6.243.512 SSP/MG e CPF nº 024.236.756-90, nascido em 06/03/1975, em Uberlândia/MG, filho de Joel Rogério Heitor e Marta Spini Heitor, residente e

domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 1.500, Condomínio Genova, Alameda dos Bouganvilles, nº 401, CEP 38.412-639, Bairro Nova Uberlândia, Uberlândia/MG; **BRUNO SPINI HEITOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-6.243.511 SSP/MG e CPF nº 033.222.166-08, nascido em 16/11/1976, em Uberlândia/MG, filho de Joel Rogério Heitor e Marta Spini Heitor, residente e domiciliado na Rua Tobias Inácio, nº 280, Apto. 702, CEP 38.400-150, Bairro Lídice, Uberlândia/MG e **DANIELLA SPINI HEITOR**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-6.290.677 SSP/MG e CPF nº 047.256.266-51, nascida em 19/10/1978, em Uberlândia/MG, filha de Joel Rogério Heitor e Marta Spini Heitor, residente e domiciliada na Rua Raimundo Paulino de Carvalho, nº 28, casa, CEP 38.408-450, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, todos representados por seu bastante procurador **JOÃO GABRIEL SPINI DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M-15.245.008 SSP/SP, inscrito na OAB/MG sob o nº 168.061, residente e domiciliado na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 4.550, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG”.

**Art. 2º** Em todas as passagens do Decreto nº 209/2025 onde se lê "Chacreamento Urbano", passe-se a ler "**Condomínio de Lotes**", para todos os efeitos legais e registrais.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições, incluindo a caução real e as obrigações de infraestrutura já estabelecidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 01 de abril de 2026

**PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo